

PROJETO DE LEI Nº 049/21, DE 26 DE DE 2021.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 20,13 m³ de madeira de eucalipto, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, do casal Delque Forquezato (CPF sob o nº 256.115.300-00) e Cleuza Terezinha Ferrari Forquezato (CPF sob o nº 913.727.390-68), 20,13 m³ de madeira de eucalipto em toras, conforme Nota Fiscal de Produtor nº 051827, datada e emitida em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, a qual será utilizada na construção e manutenção de pontes e pontilhões localizados no interior de nosso Município.

Art. 2º - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao almoxarifado do município.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, do casal Delque Forquezato (CPF sob o nº 256.115.300-00) e Cleuza Terezinha Ferrari Forquezato (CPF sob o nº 913.727.390-68), 20,13 m³ de madeira de eucalipto em toras, conforme Nota Fiscal de Produtor nº 051827, datada e emitida em 25 (vinte e cinco) de outubro de 2021, a qual será utilizada na construção e manutenção de pontes e pontilhões localizados no interior de nosso Município.

Destacamos que o referido casal efetuou a referida doação, uma vez que as referidas árvores estavam localizadas na beira da estrada e a sua retirada era necessária para ampliação da pista de rodagem no local, além de outras que foram retiradas da lavoura e não seriam por eles utilizadas.

Destacamos ainda que o Município providenciará a serragem da referida madeira, gerando materiais (especialmente pranchas) que serão utilizadas, conforme informado, na construção e manutenção de pontes e pontilhões.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2021.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal